



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

Paço Municipal

**TERMO ADITIVO**

Campinas, 25 de maio de 2026.

**Termo Aditivo****TERMO ADITAMENTO N° 192/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: PMC.2025.00088855-01****Interessados:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Heloísa Duria Cavalheiro**TEC- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 078/2025**

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado pela Sra. Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, e a Agente Cultural, HELOÍSA DURIA CAVALHEIRO, portador(a) do RG nº 53.835.668-6, expedido em SSP/SP, CPF nº 427.738.028-02, acordam firmar o presente Termo de Aditamento contratual, de acordo com as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (TEC) nº 021/2025, firmado em 18/06/2026, visando a continuidade da execução do projeto cultural "*Sussurros da Terra: os entremeios entre os ecos do solo e as heranças do corpo*", aprovado conforme Edital de Chamamento Público 006/2024 – Fomento a Projetos continuados de Pontos de Cultura, sem alteração do valor global.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

2.1. O prazo de vigência do TEC, que se encerraria em 18/06/2026, fica prorrogado por mais dois meses, estendendo-se até **18/08/2026**, de acordo com a solicitação fundamentada da ENTIDADE CULTURAL e aprovação técnica.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO DE RECURSOS**

3.1. O saldo de recursos financeiros existente na conta bancária vinculada à parceria será automaticamente mantido na conta para utilização no novo período de vigência, para viabilizar a conclusão do projeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Cultural original que não conflitem com este aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **HELOÍSA DURIA CAVALHEIRO**, **Usuário Externo**, em 25/05/2026, às 11:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**, **Secretário(a) Municipal**, em 26/05/2026, às 14:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18960433** e o código CRC **8205D6FF**.